

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carapicuíba/SP Lei Federal 8069/90 – Lei Municipal 1545/92 alterada pela Lei 2976/10 CNPJ № 18.317.601/0001-98

RESOLUÇÃO Nº. 09 DE 24 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a Desincompatibilização temporária do Conselheiro Tutelar Ramilson de Freitas Pereira para concorrer ao cargo eleitoral de Deputado Estadual referente ao pleito de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Carapicuíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.976 de 24 de fevereiro de 2010, face ao requerimento de Desincompatibilização do Conselheiro Tutelar Ramilson de Freitas Pereira, para concorrer ao Cargo Eletivo de Deputado Estadual no pleito de 2022.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pelo Conselheiro Tutelar Ramilson de Freitas Pereira e endereçado ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carapicuíba em 14 de junho de 2022, requerendo a partir de 01 de julho de 2022 a 02 de outubro de 2022, nominalmente ao Presidente-Interino do referido Conselho Sr. Marcio Lopes Passos.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.069/1990 Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, suas atualizações e demais legislações e normativas específicas vigentes;

CONSIDERANDO a Resolução nº 116/2006 que altera dispositivos das resoluções nº 105/2005 e 106/2006, que dispõem sobre os parâmetros para Criação e funcionamento dos Conselheiros dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carapicuíba/SP Lei Federal 8069/90 – Lei Municipal 1545/92 alterada pela Lei 2976/10 CNPJ Nº 18.317.601/0001-98

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.976 de 24 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA e do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Tutelar de 11 de fevereiro de 2016;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990, artigo 1º, inciso II, alínea "1", e da resolução 23.674/2021 do Tribunal Superior Eleitoral.

CONSIDERANDO a reunião extraordinária realizada em 23 de junho de 2022 registrada em ATA 14/2022.

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica Desincompatibilizado o Conselheiro Tutelar Sr. Ramilson de Freitas Pereira para se candidatar ao cargo de Deputado Estadual no pleito de 2022 com prejuízo dos vencimentos integrais pelo referido período.

Artigo 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carapicuíba, 24 de junho de 2022.

Marcio Lopes Passos Presidente-Interino CMDCA – gestão 2021/2023



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carapicuíba/SP Lei Federal 8069/90 – Lei Municipal 1545/92 alterada pela Lei 2976/10 CNPJ Nº 18.317.601/0001-98

CMDCA -Av. Celeste, 186 - Centro, Carapicuíba - SP, 06320-030

Telefones: (11) 4183-3596 - (11) 4146-4450 | E-mail: cmdca@carapicuiba.sp.gov.br